Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº050 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER ADESIVOS PARA CARROS COM A IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA – E A PROMOVER CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PESSOA COM TEA NO TRÂNSITO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer adesivos para carro com a identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – e a promover campanhas de conscientização sobre pessoas com TEA no trânsito.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os adesivos a que se refere o caput do art. 1º têm por finalidade identificar o veículo que transporta indivíduo com TEA.

Art. 3º - Nas campanhas de conscientização a que se refere o caput do art. 1º, os motoristas devem ser instruídos para, ao verem algum veículo com o referido adesivo, evitar provocar ruídos sonoros provenientes de buzinas, caixas de som, escapamentos adulterados, apitos, entre outros que possam provocar mal-estar nas pessoas com TEA.

Art. 4º - O material adesivo e a orientação aos motoristas a que se refere o caput do art. 1º deverão ser fornecidos pelos órgãos de trânsito locais.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Abr-2023-11:53-0446:9:1/2

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado, tem por objetivo fazer com que a população autista de nossa cidade seja poupada de alguns ruídos provenientes do trânsito. Esta proposição visa a melhoria desse cenário, ao propor o fornecimento, pelo poder público, de adesivos que identifiquem a pessoa com autismo para que, mediante colaboração dos cidadãos e das cidadãs, que deverão ser instruídos através de campanhas de conscientização pública, evitem-se o quanto possível, ruídos sonoros intensos, como os de buzinas, escapamentos adulterados, caixas de som, entre outros que possam provocar mal nas pessoas com autismo.

Partimos do princípio de que a população, se bem informada, saberá evitar problemas e desgastes para os autistas, bastando, para que a conscientização tenha início, que o Executivo, com a autorização dada por meio da proposição que ora apresentamos, dê início ao processo por meio de simples, mas valiosos, adesivos indicadores da condição autista. É com esse objetivo e com a crença de que medidas simples podem produzir diferenças substanciais que propomos aos nobres colegas este projeto, para o qual esperamos seu apoio.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE ABRIL DE 2023.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO